

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 50/2022**

***Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)***

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da dotação elencada no Art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 50/2022, de 30 de Junho de 2022, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 18 de Julho de 2022.



Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva

**Presidente**

Ver. Marco Aurélio Tyska

  
**Secretário**

  
Ver. Cristiano José Studzinski

**1º Membro**

  
Ver. Celso Roberto Jeske

**2º Membro**